



**1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “X” LEGISLATURA
SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

PAUTA DOS TRABALHOS

**1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “X” LEGISLATURA.
SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS
DA CMLJ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ÀS ____ h.

I – Presidente: Chamar o Excelentíssimo Prefeito Marcel Jandson Menezes para compor o dispositivo.

(Em concordância com a Seção IV, artigo 32 incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município).

II – Verificação de Presença.

III – Abertura da Sessão.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”

Leitura Bíblica: “Seja forte e corajoso! Não fique desanimado, nem tenha medo, porque eu, o Senhor, seu Deus, estarei com você em qualquer lugar para onde você for!” JOSUÉ: 1:9

IV – Chamada nominal do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

► **MARCEL JANDSON MENEZES (UB)**

Prefeito do Município de Laranjal do Jari.
(Ou seu representante)

► **WALCIMAR RIBEIRO FONSECA (PL)**

Presidente MD.

► **JOÃO TADEU DA SILVA (MDB)**

1º Vice Presidente.

► **ELIEZIO PEREIRA MORAES (PDT)**

2º Vice Presidente.

► **DENIS LIMA CHAGAS (PL)**

1º Secretário.

► **JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA (UB)**

2º Vice Presidente.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

- ▶ **CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO (REDE)**
- ▶ **ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO (REDE)**
- ▶ **MARLON BARBOSA MOURA (UB)**
- ▶ **BENEDITO MACHADO DO CARMO (SOLIDARIEDADE)**
- ▶ **REGINALDO JOSE MOTA JUNIOR (PDT)**
- ▶ **ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO (PDT)**
- ▶ **EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO (MDB)**
- ▶ **MANOEL BENAION POMBO (SOLIDARIEDADE)**

Presidente: Faz registro das seguintes autoridades presentes em Plenária.

V- Leitura de Expediente:

01- PORTARIA Nº 02/2025/GAB/PRES/CMLJ - Institui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Ap, para Biênio 2025/2026 – Justiça e Redação, Assuntos Gerais e Finanças e Orçamento.

02- OFÍCIO Nº25/2025-GAB/CMLJ - Convidando Prefeito para as devidas atribuições legais em acordo com Seção IV, antigo 32 incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, para as devidas honras de praxes no Plenário da Casa Legislativa.

03- OFÍCIO Nº26/2025-GAB/CMLJ- Solicitando que o Poder Executivo municipal oficialize sua indicação de líder de bancada do governo municipal da Câmara de Vereadores.

04- Ofício do Comando do 11º Batalhão da Polícia Militar Congratulando Boas Vindas a X Legislatura.

05- Ofício nº058/2025- Gab/PMLJ- Oficializando Vereador **JÚNIOR DA BETA** como Líder de bancada do Governo Municipal.

06- Calendário das Sessões Ordinárias para o ano de 2025.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

VI- Presidente fala sobre a nova Legislatura, novo mandato o início dos Trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

VII- Palavras Franqueadas. (3 minutos).

- 01-
- 02-
- 03-
- 04-
- 05-
- 06-
- 07-
- 08-
- 09-
- 10-
- 11-
- 12-
- 13-
- 14-
- 15-

VIII- Encerramento

Presidente faz as considerações finais.



Denis Pelheca

1º Secretário Mesa Diretora CMLJ
Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº02/2025/GAB/PRE/CMLJ.,

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, excelentíssimo Sr. **WALCIMAR FONSECA**, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, para Biênio 2025/2026. .

Art.2º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, de acordo com as normas regimentais deste Poder Legislativo Municipal:

VEREADOR	PARTIDO	SIGLA COMISSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Presidente : DENIS LIMA CHAGAS (Denis Pelheca)	PL	CPCJR
Secretário: REGINALDO JOSE MOTA JUNIOR (Junior da Beta)	PDT	CPCJR
Membro: EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO (Edivam do Moca)	MDB	CPCJR
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.		
Presidente: MANOEL BENAION POMBO (Manoel Pombo)	SOLIDARIEDADE	CPFOF
Secretário: JOÃO TADEU DA SILVA (Irmão Tadeu)	MDB	CPFOF
Membro: CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO (Seu Claudio)	REDE	CPFOF

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº884 - Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS.		
Presidente: BENEDITO RODRIGUES MACHADO (Tio Bica)	SOLIDARIEDADE	CPAG
Secretário: ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO (Ana Duarte)	PDT	CPAG
Membro: ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO (Nilsinho)	REDE	CPAG

Art.3º - As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP - 03 de janeiro de 2025.



WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
Presidente Biênio 2025/2026

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste- Laranjal do Jari-AP
CEP: 68920-000-CNPJ nº 23.086.804/0001-50

OFÍCIO Nº25/2025.
GAB/CMLJ

Laranjal do Jari - AP.
17 de Janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito do Município de Laranjal do Jari – Amapá.
NESTA.

Assunto: Convite ao prefeito para abertura do Processo Legislativo.

Excelentíssimo Prefeito;

Considerando início do processo legislativo da X Legislatura, no âmbito municipal de Laranjal do Jari, em especial a Sessão Solene do ano de 2025 e no uso de suas atribuições legais e regimentais vimos aqui convidar Vossa Excelência em acordo com Seção IV, artigo 32 incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, para as devidas honras de praxes no Plenário da Casa Legislativa no dia 07 de fevereiro de 2025 a partir das 9h.

Certo do compromisso da gestão com o município de Laranjal do Jari, fica aqui nossos votos de estima e apreço.



WALCIMAR FONSECA
Presidente /CMLJ.
Biênio 2025/2026.

RECEBIDO
Em: 22 / 01 / 2025
às 13 h 30 min
17 de Janeiro

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Avenida Liberdade n° 884-Bairro Agreste- Laranjal do Jari-AP
CEP: 68920-000-CNPJ ° 23.086.804/0001-50

OFÍCIO Nº26/2025.
GAB/CMLJ

Laranjal do Jari - AP.
17 de Janeiro de 2025.

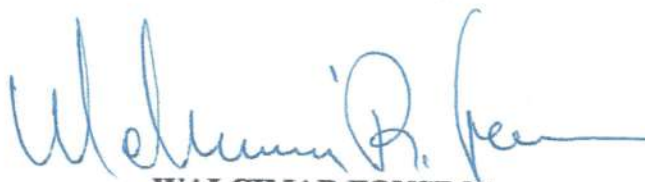
A Sua Excelência o Senhor
MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito do Município de Laranjal do Jari – Amapá.
NESTA.

Assunto: Lider de Bancada.

Excelentíssimo Prefeito;

Considerando o uso desse instrumento oficial, após cumprimenta – lo, solicito que o Poder Executivo municipal oficialize sua indicação de líder de bancada do governo municipal na Câmara de Vereadores.

Certo do compromisso da gestão com o município de Laranjal do Jari, fica aqui nossos votos de estima e apreço.



WALCIMAR FONSECA
Presidente /CMLJ.
Biênio 2025/2026.

RECEBIDO
Em: 17 / 01 / 2025
às 10 h 30 min
Walcimar Fonseca



**POLÍCIA MILITAR
11º BATALHÃO
DIVISÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA**



Laranjal do Jari - AP, 16 de janeiro de 2025.

Ofício externo nº 01/2025-DJD/11ºBPM

Do: Comandante do 11º BPM

Ao: Excelentíssimo Sr. Walcimar Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari.

Ilustríssimos(as) Vereadores(as),

É com elevado apreço e deferência que nos dirigimos a esta augusta Casa Legislativa para, por meio deste, manifestar os mais sinceros votos de êxito e profícua atuação no transcurso da nova legislatura.

Cientes da nobre missão que incumbe a Vossas Excelências no trato dos interesses públicos, externamos nossa confiança de que este período será marcado por ações que promovam a justiça, o progresso e o bem-estar coletivo de nossa estimada comunidade. A responsabilidade delegada por nossos concidadãos exige, indubitavelmente, dedicação, sabedoria e compromisso com os elevados ideais republicanos.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para contribuir, no que for pertinente, com iniciativas que fortaleçam o desenvolvimento sustentável e a construção de uma sociedade mais equitativa e harmônica.

Reiteramos, por fim, votos de pleno sucesso e engrandecimento das atividades legislativas sob a condução desta ilustre Casa, certos de que o espírito de cooperação e o interesse público nortearão cada deliberação.

Com elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

JAIMISON DE ALMEIDA SERAFIM – MAJ QOPMC
Comandante do 11º BPM

Câmara Municipal de Laranjal do Jari

PROTOCOLO GERAL

Data: 16/01/25 Hora: 11:20

Destino: Presidência

[Assinatura]

Servidor



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



Ofício. nº: 058/2024 – GAB / PMLJ

Laranjal do Jari-AP, 31 de janeiro de 2024.

Ao Exmo. WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal do Jari.

Assunto: Indicação de Vereador para Líder de Bancada.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de organização e representação da bancada do Governo Municipal na Câmara de Vereadores de Laranjal do Jari, venho por meio deste indicar o vereador **Junior da Beta** para exercer a função de **Líder de Bancada do Governo Municipal**, conforme as disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A escolha do vereador **Junior da Beta** visa assegurar uma comunicação eficiente entre o Poder Executivo e o Legislativo, além de fortalecer a organização da bancada governista nas deliberações da Câmara Municipal.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari-AP

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
PROTOCOLO GERAL
nº 061/25
Data: 05/02/25 Hora: 11:22
Destino: Presidência
Serviço



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n.º 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

**CALENDÁRIO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS CMLJ
SECRETARIA DO LEGISLATIVO DA
CMLJ-2025.**

FEVEREIRO 2025

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
#####	#####	###	###	##	###	01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	##

MARÇO 2025

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
####	####	####	####	####	###	01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	####	####	####	####	####

ABRIL 2025

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
###	###	01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	###	###	###

18 – Paixão de Cristo
21 – Tiradentes.

MAIO 2025

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
####	###	###	###	01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1º Dia do Trabalhador.

JUNHO 2025

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
30	###	###	###	###	###	###

AGOSTO 2025

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
###	###	###	###	##	01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	###	###	###	##	##	##

SETEMBRO 2025

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
####	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	###	###	###	##

07-Independência do Brasil

OUTUBRO 2025

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
###	###	###	01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	##

07-Estadual-Criação do Estado do Amapá.
12-Padroeira do Brasil.

NOVEMBRO 2025

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
###	###	###	##	##	###	01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	###	###	###	###	###	###

02 -Finados
15-Proclamação da Republica
20 – Consciência Negra

DEZEMBRO 2025

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
##	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	###	###	###
##	##	##	###	##	##	###

Obs: A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida (junho) enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias e(dezembro) a Lei Orçamentária Anual – Art.3º §3º do Regimento Interno.



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

Fevereiro de 2025

07 de fevereiro -Sessão Solene de
Abertura dos Trabalhos Legislativos.
14 de fevereiro - 1ª Sessão Ordinária.
21 de fevereiro -2ª Sessão Ordinária
28 de fevereiro - 3ª Sessão Ordinária

Março de 2025

07 de março - 4ª Sessão Ordinária.
14 de março - 5ª Sessão Ordinária
21 de março - 6ª Sessão Ordinária
28 de março - 7ª Sessão Ordinária

Abril de 2025

04 de abril- 8ª Sessão Ordinária.
11 de abril - 9ª Sessão Ordinária
18 de abril - 10ª Sessão Ordinária
(Feriado fica critério Mesa antecipar ou adiar)
25 de abril - 11ª Sessão Ordinária

Mai de 2025

02 de maio- 12ª Sessão Ordinária.
09 de maio- 13ª Sessão Ordinária
16 de maio - 14ª Sessão Ordinária
23 de maio - 15ª Sessão Ordinária
30 de maio - 16ª Sessão Ordinária

Junho de 2025

06 de junho- 17ª Sessão Ordinária.
13 de junho 18ª Sessão Ordinária
20 de junho - 19ª Sessão Ordinária
27 de junho - 20ª Sessão Ordinária

Agosto de 2025

01 de agosto - 21ª Sessão Ordinária.
08 de agosto - 22ª Sessão Ordinária
15 de agosto - 23ª Sessão Ordinária
22 de agosto - 24ª Sessão Ordinária
29 de agosto – 25ª Sessão Ordinária

Setembro de 2025

05 de setembro - 26ª Sessão Ordinária.
12 de setembro - 27ª Sessão Ordinária
19 de setembro - 29ª Sessão Ordinária
26 de setembro- 30ª Sessão Ordinária

Outubro de 2025

03 de outubro - 31ª Sessão Ordinária.
10 de outubro- 32ª Sessão Ordinária
17 de outubro - 31ª Sessão Ordinária
24 de outubro - 32ª Sessão Ordinária

Obs: A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida (junho) enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias e(dezembro) a Lei Orçamentária Anual – Art.3º §3º do Regimento Interno.



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Patício Benedito Lima Pereira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50



Novembro de 2025

07 de novembro - 33ª Sessão Ordinária.
14 de novembro- 34ª Sessão Ordinária
21 de novembro- 35ª Sessão Ordinária
28 de novembro- 36ª Sessão Ordinária

Dezembro de 2025

05 de dezembro- 37ª Sessão Ordinária.
12 de dezembro- 38ª Sessão Ordinária

SECRETARIA DO LEGISLATIVO DA CMLJ

Obs: A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida (junho) enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias e (dezembro) a Lei Orçamentária Anual – Art.3º §3º do Regimento Interno.

Lei Orgânica



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Art.32 - Ao Prefeito compete:

- I – Representar o Município em juízo ou fora dele;
- II – Nomear e exonerar os secretários, agentes distritais e diretores municipais;
- III – Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.
- IV – Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – Dispor sobre a organização e o funcionamento, da administração municipal, na forma da lei;
- VI – Vetar projeto de lei, total ou parcialmente, por inconstitucionalidade ou no interesse público;
- VII – Solicitar intervenção estadual no Município, nos termos da Constituição Estadual.
- VIII – Remeter mensagem e plano de governo à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município;
- IX – Prestar contas, anualmente à Câmara Municipal, até o dia 15 de março subsequente ao encerramento do exercício financeiro anual;
- X – Enviar à Câmara relatório bimestral de execução fiscal;
- XI – Enviar à Câmara o plano plurianual, projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- XII – Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre matéria de interesse público relevante e urgente;
- XIII – Prover cargos, funções e empregos municipais, e praticar os atos administrativos referentes aos servidores municipais, salvo os de competência da Câmara.
- XIV – Celebrar convênio com entidades públicas ou particulares, na forma da lei;
- XV – Alienar bens imóveis, outorgar direito real de uso com prévia e expressa autorização da Câmara Municipal;
- XVI – Contrair empréstimos, mediante prévia autorização da Câmara Municipal;